



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE ATA DA 9ª REUNIÃO

Aos 24 dias do mês de junho do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior", na Câmara Municipal de Pedreira, foi realizada a **REUNIÃO** da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**. Aberta a reunião foram analisados e emitidos os pareceres dos seguintes projetos de alçada desta Comissão.

Projeto de Lei Ordinária N° 37/2026

Institui diretrizes para a transparência e ampla divulgação dos dias e horários de Coleta de Resíduos Sólidos domiciliares e demais serviços de coleta domiciliares, no âmbito do município de Pedreira.

Resultado: REITERADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO PREFEITO

Projeto de Lei Ordinária N° 60/2026

"DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA A CELEBRAÇÃO DE 'CORPUS CHRISTI', COMPREENDENDO A CONFECÇÃO DOS TAPETES ORNAMENTAIS, AS SANTAS MISSAS E A SOLENE PROCISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Resultado: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO

Projeto de Lei Ordinária N° 61/2026

INCLUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER INFANTOJUVENIL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO

Projeto de Lei Ordinária N° 62/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS POLOS GASTRONÔMICOS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO

Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, lida e aprovada, e que vai assinada pelos integrantes desta Comissão, abaixo relacionados.


PATRÍCIA A. TREVIZAN PEDROSO - PRESIDENTE


JOÃO PAULO PAULELLA - VICE-PRESIDENTE


DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Ordinária Nº 62/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS POLOS GASTRONÔMICOS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.**

É o Relatório.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, foi **APROVADO** o relatório apresentado pelo relator, com voto favorável dos demais membros presentes.

RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.

Aos 24 dias do mês de junho, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.

PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO
PRESIDENTE

JOÃO PAULO PAULELLA
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Ordinária Nº 61/2026

INCLUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER INFANTOJUVENIL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL – APROVADO

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.**

É o Relatório.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, foi **APROVADO** o relatório apresentado pelo relator, com voto favorável dos demais membros presentes.

RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.

Aos 24 dias do mês de junho, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.

PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO
PRESIDENTE

JOÃO PAULO PAULELLA
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Ordinária Nº 60/2026

"DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA A CELEBRAÇÃO DE 'CORPUS CHRISTI', COMPREENDENDO A CONFEÇÃO DOS TAPETES ORNAMENTAIS, AS SANTAS MISSAS E A SOLENE PROCISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.**

É o Relatório.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, foi **APROVADO** o relatório apresentado pelo relator, com voto favorável dos demais membros presentes.

RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.

Aos 24 dias do mês de junho, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.

PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO
PRESIDENTE

JOÃO PAULO PAULELLA
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 02 /2026 - COFC

Pedreira, 24 de junho de 2026.

Senhor Prefeito Municipal,

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Pedreira, em reunião realizada no dia 24 de junho, resolveram solicitar informações relativas à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei n.º 37/26 - (cópia anexa), em conformidade com as exigências da Legislação vigente, especialmente no que se refere à responsabilidade fiscal.

Adicionalmente, solicita-se manifestação técnica desse Poder Executivo quanto à natureza da competência legislativa relacionada à matéria tratada no referido projeto, esclarecendo se tratar de tema de competência exclusiva do Poder Executivo ou de competência concorrente, considerando os aspectos constitucionais e legais aplicáveis.

As informações ora requeridas são essenciais para subsidiar a adequada análise e deliberação da proposição em tramitação.

Atenciosamente,

PATRICIA TREVIZAN PEDROSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37

Institui diretrizes para a transparência e ampla divulgação dos dias e horários de Coleta de Resíduos Sólidos domiciliares e demais serviços de coleta domiciliares, no âmbito do município de Pedreira.

O Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam instituídas diretrizes para a promoção da transparência e ampla divulgação dos dias e horários de Coleta de Resíduos Sólidos domiciliares e demais serviços de coleta domiciliares no município de Pedreira/SP.

Artigo 2º Para fins de atendimento às diretrizes previstas nesta Lei, o município poderá promover a divulgação permanente das informações relativas às coletas domiciliares, entre outros:

I – instalação de placas e ou painéis informativos físicos em pontos estratégicos dos bairros;

II – divulgação em meios oficiais digitais;

III – disponibilização de código (QR Code) nas placas e ou painéis físicos, direcionando para página eletrônica oficial contendo o calendário completo dos serviços de coletas de todos os bairros do município; e

IV – campanhas educativas de orientação quanto ao correto acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos e demais serviços de coletas.

Artigo 3º As placas e ou painéis informativos relativas aos serviços de coletas a serem instaladas em locais estratégicos, deverão conter, entre outros:

I – nome do bairro;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – dias da semana das coletas;

III – horário aproximado da coleta;

IV – contato da Secretaria Municipal responsável pelos serviços;

V – Código QR Code para o acesso ao calendário geral municipal.

Artigo 4º A definição dos locais considerados estratégicos, bem como o padrão visual, dimensões, materiais, layout, forma de instalação e demais critérios técnicos para a implementação das medidas previstas nesta lei, serão regulamentados e definidos a critério da administração municipal.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a competência do Poder Executivo.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 08 de abril de 2026.


JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Projeto de Lei Ordinária Nº 37/2026

Institui diretrizes para a transparência e ampla divulgação dos dias e horários de Coleta de Resíduos Sólidos domiciliares e demais serviços de coleta domiciliares, no âmbito do município de Pedreira.

O Relator exarou PARECER FAVORÁVEL

É o Relatório.

Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais membros presentes aprovaram o parecer.

RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL APROVADO

Aos 23 dias do mês de junho, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

Voto Virtual

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
PRESIDENTE

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária Nº 37/2026

Institui diretrizes para a transparência e ampla divulgação dos dias e horários de Coleta de Resíduos Sólidos domiciliares e demais serviços de coleta domiciliares, no âmbito do município de Pedreira.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER FAVORÁVEL**, quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

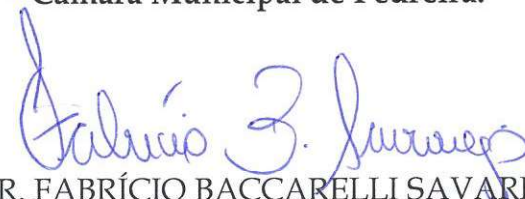
É o Relatório.


JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes presentes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo relator, e firmam suas assinaturas.

RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO

Aos 23 dias do mês de junho, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.


DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE

Assinatura Virtual
DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Projeto de Lei Ordinária Nº 37/2026

Institui diretrizes para a transparência e ampla divulgação dos dias e horários de Coleta de Resíduos Sólidos domiciliares e demais serviços de coleta domiciliares, no âmbito do município de Pedreira.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

É o Relatório.


MANOEL SOUSA OLIVEIRA
"LAURÍSIO RAVICTOR"
RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo relator, e firmam suas assinaturas.

RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO

Aos 24 dias do mês de junho, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.


JOÃO PAULO PAULELLA
PRESIDENTE


PATRÍCIA A. TREVIZAN PEDROSO
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei Ordinária Nº 37/2026

Institui diretrizes para a transparência e ampla divulgação dos dias e horários de Coleta de Resíduos Sólidos domiciliares e demais serviços de coleta domiciliares, no âmbito do município de Pedreira.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

É o Relatório.


João Paulo Paulella

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo relator, e firmam suas assinaturas.

RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO

Aos 24 dias do mês de junho, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.


PRESIDENTE: MANOEL SOUSA OLIVEIRA


VICE-PRESIDENTE: PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO